



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 108/2023

Data : 19 de dezembro de 2023.

Ementa: Revoga a gratificação pelo exercício da função de Membro de Equipe de Apoio ao Agente de Contratações da Câmara Municipal de Guairá ao servidor Israel Francisco dos Santos e revoga Portaria 65/2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 2.221/2022 e 2.288/2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a gratificação de 0,25 (zero virgula vinte e cinco unidade do valor de referência mensal) ao servidor Israel Francisco dos Santos, matrícula nº 1036, tendo em vista a sua retirada da função de Membro de Equipe de Apoio ao Agente de Contratações da Câmara Municipal de Guairá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de dezembro de 2023, e revoga a Portaria nº 65/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente-Gestão 2023

entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simple Nacional	19/12/2023	3.565,71
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	19/12/2023	178.500,04
Secretaria Tesouro Nacional	ICMS	19/12/2023	1.607.166,67
FNDE – Fundo Nacional de Educação	Salário-Educação Repasse Estado	19/12/2023	118.836,58

Goioerê, 19 de Dezembro de 2.023

ROSELY YUKIKO OTANI

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:F07FB1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.519/2.023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	3.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
01062.01062.01.02.00.00.1.502.1002 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	10.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$10.000,00
01062.01062.01.02.00.00.1.502.1002 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$3.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	3.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.003.15.451.6.1500-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 19 de Dezembro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:E113D948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 243 DE 19 DEZEMBRO DE 2023

Sumula, Resolve Conceder férias a servidora EDICLEIA MARIA SLUSARSKI, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 02/01/2024, a servidora EDICLEIA MARIA SLUSARSKI, ocupante do cargo de Agente Comunitario de Saude.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de dezembro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:A306A2DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 108/2023

PORTARIA Nº 108/2023

Data : 19 de dezembro de 2023.

Ementa: Revoga a gratificação pelo exercício da função de Membro de Equipe de Apoio ao Agente de Contratações da Câmara Municipal de Guaira ao servidor Israel Francisco dos Santos e revoga Portaria 65/2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 2.221/2022 e 2.288/2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a gratificação de 0,25 (zero virgula vinte e cinco unidades do valor de referência mensal) ao servidor Israel Francisco dos Santos, matrícula nº 1036, tendo em vista a sua retirada da função de Membro de Equipe de Apoio ao Agente de Contratações da Câmara Municipal de Guaira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de dezembro de 2023, e revoga a Portaria nº 65/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI

Presidente-Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:87DCDF5A

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 109/2023